



Associação Brasileira de Enfermagem

Seção Distrito Federal

CNPJ Nº 33.989.468/0030-44

CONCURSO PÚBLICO PARA ESPECIALIDADES DA SAÚDE

GDF autoriza concurso para Saúde

(17/03/2011 - 16:31)

O Governo do Distrito Federal deu o primeiro passo para a contratação de profissionais para o quadro da Saúde. Hoje, foi publicado do Diário Oficial do DF a autorização do Concurso Público para preenchimento de 1222 vagas.

No total, serão 400 (quatrocentas) vagas do cargo de Médico da carreira Médica, 400 (quatrocentas) vagas do cargo de Enfermeiro da carreira de Enfermeiro, 152 (cento e cinquenta e duas) vagas do cargo Especialista em Saúde e 270 (duzentos e setenta) vagas para o cargo de Técnico em Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde.

O Secretário de Saúde do DF, Rafael Barbosa, está otimista: “O edital está pronto e deve ser publicado no início da próxima semana. A gente espera que em um prazo de 60 a 90 dias esses profissionais estejam integrados a nossa rede para suprir nossas necessidades e melhorar cada vez mais o nosso atendimento”.

Luiz Renato Orphão Ascom - SES/DF

Confira a publicação no **Diário Oficial do Distrito Federal** - PÁGINA 2 quinta-feira, 17 de março de 2011.

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 060.014.170/2010. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Assunto: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e autorizar a realização de Concurso Público com vistas ao provimento de 400 (quatrocentas) vagas do cargo de Médico da carreira Médica, 400 (quatrocentas) vagas do cargo de Enfermeiro da carreira de Enfermeiro, 152 (cento e cinquenta e duas) vagas do cargo Especialista em Saúde e 270 (duzentos e setenta) vagas para o cargo de Técnico em Saúde da carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;
2. Condicionar a implementação da medida à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovada pelo ordenador de despesas do órgão, observadas as disposições contidas no Decreto distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro 2002;
3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de janeiro de 2011.

DENILSON BENTO DA COSTA

Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução.

Brasília, 13 de janeiro de 2011.

AGNELO QUEIROZ

Governador do Distrito Federal